

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁUREA**



Praça João Paulo II, 33 – Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 – ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI Nº 069/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O
ENVIO DE VOLUNTÁRIOS PARA O VALE DO
TAQUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando a ocorrência do maior desastre natural da história do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que diversos Municípios do Vale do Taquari foram completamente destruídos;

Considerando que a FAMURS solicitou a mobilização dos Municípios no sentido de enviar voluntários com preparo para colaborar no trabalho de limpeza e restabelecimento de condições mínimas de dignidade para as pessoas atingidas pelo referido desastre;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, mediante ressarcimento, após a apresentação de documentos fiscais hábeis, despesas com transporte, alimentação e estadia de voluntários enviados para o Vale do Taquari, visando colaborar com a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul nos trabalhos afetos ao atendimento emergencial dos atingidos pelo maior desastre natural da história do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Para custear as despesas descritas no Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Municipal de 2023, um crédito especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

ANTONIO JORGE
SLUSSAREK:75053497087

Assinado de forma digital por
ANTONIO JORGE
SLUSSAREK:75053497087
Dados: 2023.09.12 16:50:17 -03'00'

Áurea – Capital Polonesa dos Brasileiros



Praça João Paulo II, 33 – Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 – ÁUREA - RS

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0501 – SERVIÇOS DA SECRETARIA

050104 – ADMINISTRAÇÃO

050104182 – DEFESA CIVIL

0501041820013 – ASSISTENCIA FINANCEIRA

05010418200132.128 – CUSTEAR DESPESAS COM ENVIO DE VOLUNTÁRIOS PARA O VALE DO TAQUARI

339093 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial, servirão os recursos da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05011575200672091339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos retroativos à 11 de Setembro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três.

ANTONIO JORGE
SLUSSAREK:75053497087

Assinado de forma digital por
ANTONIO JORGE
SLUSSAREK:75053497087
Dados: 2023.09.12 16:50:36 -03'00'

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea – Capital Polonesa dos Brasileiros



Praça João Paulo II, 33 – Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 – ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI Nº 069/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal, busca autorização legislativa para que o Município possa custear despesas com o transporte, alimentação e estadia de voluntários enviados para o Vale do Taquari, visando colaborar com a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul nos trabalhos afetos ao atendimento emergencial dos atingidos pelo maior desastre natural da história do Estado do Rio Grande do Sul.

Destacamos que é de conhecimento público que diversos irmãos Gaúchos foram atingidos por este desastre sem precedentes.

Diversas famílias perderam alguns de seus integrantes, além de perder praticamente tudo que dispunham para viver.

O trabalho de reconstrução, limpeza e oferecimento de condições mínimas e dignas à estas famílias neste momento, tem sido coordenado pela Defesa Civil do Estado.

A FAMURS solicitou que os Municípios auxiliem no envio de voluntários capacitados para auxiliar na realização destes trabalhos.

Acreditamos que o Povo de Áurea – RS sempre foi e não pode se furtar de demonstrar sua solidariedade com nossos irmãos nesse momento de profunda tristeza, razão pela qual entendemos que a presente iniciativa contempla o interesse público.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

ANTONIO JORGE
SLUSSAREK:75053497087

Assinado de forma digital por ANTONIO
JORGE SLUSSAREK:75053497087
Dados: 2023.09.12 16:50:52 -03'00'

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea – Capital Polonesa dos Brasileiros